



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Nº 570/92.

PARECER:

O presente Projeto de Lei visa benefício sociedade à classe jornalística que reconhecemos ser fundamental, portanto merecedora.

Entende-se porém que princípios constitucionais dá plena liberdade à imprensa sem vínculos de / dependência com o Estado, ressalva-se a colaboração do interesse público com a inserção de emenda acrescento um (1) parágrafo ao ART; 4º com a seguinte redação:

a) O donatário obrigar-se-á a manter em / funcionamento 01 sala de aula para ensino fundamental.

PELA APROVAÇÃO:

Sala das Comissões, 07 de julho de 1992

Dr. Adail Paixão Almeida

RELATOR

Osvaldo Pedro da Silva

José William de Oliveira Nunes

